ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d' OESTE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11/626

O Vereador Justino José Tietböhl, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d' Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a - Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - que, ficam isentos do imposto de licença sôbre veículos, os dois carros particulares da propriedade da Paroquia - de São Lourenço d' Oeste;

Art. 2º - que esta resolução entra em vigôr a partir do exercício - de 1963, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d' Oeste, aos vintedias do mes de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Justino José Tietböhl
Vereador Justino José Tietböhl,
Presidente da Câmara Municipal.-

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE.

Data Supra

Quintiliano Becker.
Vereador Quintiliano Becker,
2º Secret. da Câmara Municipal